ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PORTARIA Nº 17/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA OS VEREADORES QUE ESPECIFICA, PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 59, II e III, ambos da Lei Orgânica do Município e no artigo 21, II e III, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os vereadores CARLOS ALBERTO CORREA DE ALMEIDA (PSDB), ORAVIO CORDEIRO (PSDB) e OSNI LEODORO (PSD), para, sob a Presidência do primeiro, proceder à análise dos projetos em trâmite na Câmara Municipal até a eleição das comissões para o anuênio de 2022, no aspecto financeiro e orçamentário.

Art. 2º. DESIGNAR os vereadores ANDERSON RAFAEL SARTOR (PSDB) CARLOS ALBERTO CORREA DE ALMEIDA (PSDB) e CLEITON APARÍCIO CORREA DE SIQUEIRA (MDB), para, sob a Presidência do primeiro, proceder à análise dos projetos em trâmite na Câmara Municipal até a eleição das comissões para o anuênio de 2022, no aspecto constitucional, legal e jurídico.

Art.3º. DESIGNAR os vereadores EMERSSON DE OLIVEIRA (PP), ANDERSON RAFAEL SARTOR (PSDB) e ORAVIO CORDEIRO (PSDB), para, sob a Presidência do primeiro, proceder à análise dos projetos em trâmite na Câmara Municipal até a eleição das comissões para o anuênio de 2022, no que diz respeito à atribuição da comissão de serviços públicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de dezembro de 2021, condicionada à publicação no DOM/SC, a qual estará automaticamente revogada com a eleição das comissões técnicas para o anuênio de 2022, por ocasião da abertura dos trabalhos legislativos, haja vista se tratar de designação temporária e excepcional.

Art. 5º. Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, em 22 de dezembro de 2021.

DIRCEU DE SOUZA
Presidente